



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 89/2021

Comissão CJLCOAAPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.525 de 01 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo instituir o plano municipal de turismo no município de Barão.

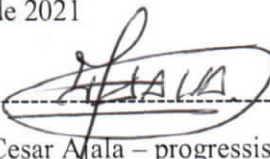
A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator emite parecer pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, por atender os princípios básicos que regem o turismo.

Ante ao exposto este relator emite Parecer que pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.525 de 01 de setembro de 2021.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 27 de setembro de 2021

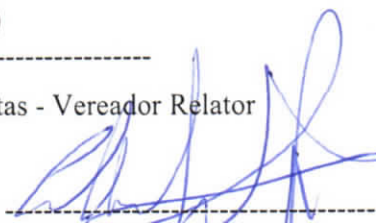


Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas - Vereador Relator



Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Claudir Antônio Ludwig progressistas

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 89/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.525 de 01 de setembro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser encaminhado a comissão temática e a realização da respectiva audiência pública, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 27 de setembro de 2021

Ver. Marjo Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde